

PORTARIA-SEDUC Nº 441, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824, de 9 de Abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/ CLN nº 060/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010457,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 2.781, de 20 de outubro de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.737, de 07 de novembro de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Onesina Bandeira, localizada em Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 442, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824, de 9 de Abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/ CLN nº 061/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010510,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1854, de 14 de julho de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.672, de 28 de julho de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, localizada em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 443, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824, de 9 de Abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/ CLN nº 062/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010738,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 2185, de 16 de julho de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.158, de 19 de julho de 2018, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual Dr. José Feliciano Ferreira, localizado em Santa Terezinha do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 444, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824, de 9 de Abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/ CLN nº 063/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010719,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 0040, de 04 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.790, de 20 de janeiro de 2017, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Educandário Objetivo de Araguaína, localizado em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 445, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824, de 9 de Abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/ CLN nº 064/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/011261,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 2555, de 03 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.938, de 23 de agosto de 2017, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Estadual Manoel Gomes da Cunha, localizado em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 446, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824, de 9 de Abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/ CLN nº 065/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010535,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1846, de 14 de julho de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.695, de 30 de agosto de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual Rui Barbosa, localizada em Babaçulândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 447, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824, de 9 de Abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/ CLN nº 066/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010144,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 404, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.E nº 4.813, de 22 de fevereiro de 2017, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, localizado em Brasilândia do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 448, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824 de 9 de Abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/ CLN nº 067/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010308,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 2712, de 17 de agosto de 2017, publicada no D.O.E nº 4.944, de 31 de agosto de 2017, que trata sobre o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, localizado em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 449, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824 de 9 de Abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 068/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010851,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1859, de 14 de julho de 2016, publicada no D.O.E nº 4.672, de 28 de julho de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual Vale do Sol, localizada em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 450, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824, de 9 de Abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 069/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010852,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1310, de 03 de maio de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.870, de 19 de maio de 2017, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Castro Alves, localizado em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 451, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824 de 9 de Abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 070/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010339,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 2776, de 19 de outubro de 2016, publicada no D.O.E nº 4.737, de 17 de novembro de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Centro Educacional Fé e Alegria - Frei Antônio, localizado em Tocantínia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 452, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824 de 9 de Abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 071/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010538,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 0015, de 08 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.540, de 15/01/2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dr. José Aluísio da Silva Luz, localizado em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 453, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824 de 9 de Abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 072/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010145,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 261, de 10 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.E nº 4.571, de 02 de março de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertados pelo Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, localizado em Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 454, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824 de 9 de Abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 073/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010539,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1646, de 20 de junho de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.646, de 23 de junho de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes, localizada em Filadélfia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 455, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824 de 9 de Abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 074/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010249,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1358, de 07 de maio de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.111, de 14/05/2018, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual Imaculada Conceição, localizada em Rio Sono.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 456, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824 de 9 de Abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 075/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010249,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 403, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.813, de 22/02/2017, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Colégio Madre Clélia Merloni, localizado em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 457, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824 de 9 de Abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 076/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010770,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 48, de 04 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.790, de 20/01/2017, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Cooperativa Chapadão, localizada em Dianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 458, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824 de 9 de Abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 077/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010714,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 0039, de 04 de janeiro de 2017, retificada pela PortariaSeduc nº 2.296, de 25 de julho 2018, que trata sobre o Credenciamento do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Santa Terezinha para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizado em Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 459, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824 de 9 de Abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 078/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/2700/010736,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 0056, de 09 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 5033, de 17/01/2018, que trata sobre o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Warã, localizado em Tocantínia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 035, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824 de 9 de Abril de 2021

APROVA a Mudança de Endereço da Escola Maple Bear Palmas, localizada em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, “g”, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN Nº 039/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/012011,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Endereço da Escola Maple Bear Palmas, com sede na Quadra 602 Sul, Conjunto 01, Lote 11, Plano Diretor Sul, localizada em Palmas, neste Estado; que funcionará no endereço, como se segue: I - Quadra ACSU SO 70 (701 Sul), Rua NS A, Conjunto 02, Lote 10-A, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 057, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824 de 9 de Abril de 2021

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referente ao 2º semestre de 2019 e ao 1º semestre de 2020, ofertada pela Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, localizada em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO 026/2001; e tendo em vista o PARECER CLN/TO/CLN Nº 112/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/000153,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA - 3º Segmento, referente ao 2º semestre de 2019 e ao 1º semestre de 2020, ofertada pela Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, localizada em Araguaína, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 058, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824 de 9 de Abril de 2021

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento - Educação Especial, referentes aos anos de 2016 a 2019, ofertados pela Escola Especial Morada do Sol - APAE, localizada em Wanderlândia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o PARECER CLN/TO/CLN Nº 113/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/011263,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento - Educação Especial, referentes aos anos de 2016 a 2019, ofertados pela Escola Especial Morada do Sol - APAE, localizada em Wanderlândia, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 059, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824 de 9 de Abril de 2021

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em Regime de Tempo Integral, referente ao ano letivo de 2019, ofertado pela Escola Espírita André Luiz, localizada em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o PARECER CLN/TO/CLN Nº 114/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/011504,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em Regime de Tempo Integral, referente ao ano letivo de 2019, ofertado pela Escola Espírita André Luiz, localizada em Araguaína, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 060, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5824 de 9 de Abril de 2021

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referente aos 1º e 2º semestres do ano de 2019, ofertada pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, localizada no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN Nº 115/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/012014,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referente aos 1º e 2º semestres do ano de 2019, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, localizada no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO